



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

DECRETO Nº 047/2024

Em, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 242, da Lei Municipal nº. 139/94, de 27 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único).

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais), com a seguinte descrição:

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (284)

R\$ 200,00 (duzentos reais)

0502.26.782.0017.2.025.000 – Manutenção e Controle dos Serviços de Transportes Coletivo Interbairros.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (596)

R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino do Ensino Regular.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (771)

R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (2555)

R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

1003.08.243.0032.2.007.000 – Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (172)

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentária.

98.01.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingencia (1248)

9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingencia e Reserva do RPPS.

R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 30 de agosto de 2024.

VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de agosto de 2024

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>